

RESOLUÇÃO N°002/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Portaria GM/MS N° 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município.

Considerando o OFICIO PMMS/SAMUS/N°311/2024, do município de Mimoso do Sul - ES, solicitando Resolução de CIB-ES a solicitação de aporte financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de recursos discricionários de ações do Ministério da Saúde, que serão destinados a entidade CER II, Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, o repasse do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no valor de R\$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais), a serem disponibilizados no Teto MAC, em parcela única, por meio da Portaria GM/MS N° 6.426/2024, que serão destinados a entidade CER II, Associação Pestalozzi, do município de Mimoso do Sul - ES.

Art.2º - Tornar sem efeito a Resolução CIB-ES N°294/2024.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 29 de janeiro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/01/2025 10:53:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2025 10:53:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F8DMTF>